

CONSIDERANDO o princípio da eficiência no serviço público;
CONSIDERANDO o Decreto nº 31.540, de 25 de maio de 20022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Teletrabalho para os servidores que atuam no Núcleo de Gestão de Aquisições e Contratos - NUGAC e do Setor de Compras - SECOMP, constante no processo SEI nº 03910147.000004/2024-80.
Art. 2º Os servidores do NUGAC e SECOMP só poderão labutar pelo regime de teletrabalho caso assinem o Termo de Adesão do Teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº01/2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor do Ensino Superior, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar no subitem 10.5.1 a seguinte narrativa:

“10.5.1 A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos na data provável conforme cronograma (Anexo V), no horário compreendido entre 14h00min e 18h00min, na cidade de Mossoró/RN, e consistirá de dissertação (máximo de 15 laudas, em que será considerada lauda apenas a frente da folha) sobre 1 (um) ponto sorteado.”

2. Retificar no Anexo IV:

2.1. Onde se lê:

Pedagogia	04	Práticas Pedagógicas	Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins, e ou Mestrado e Doutorado em ensino e ou áreas afins.	1. Didática como campo epistemológico de formação de professores: aspectos históricos e enfoque contemporâneo. 2. Organização do trabalho pedagógico: dimensões e possibilidades. 3. O estágio supervisionado ressignificando os sentidos da formação docente por meio da ação reflexão-ação. 4. Saberes necessários à prática educativa. 5. Projetos pedagógicos: possibilidades epistemológicas e metodológicas para ações educativas emancipatórias em espaços escolares e não escolares. 6. Concepções de ensinar e aprender e os saberes necessários a prática educativa. 7. Práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva. 8. Multiletramentos na escola. 9. Recursos didáticos e tecnologias assistivas: possibilidades de intervenções pedagógicas. 10. O professor como pesquisador de sua prática pedagógica.
-----------	----	----------------------	---	---

2.2. Leia-se:

Pedagogia	04	Práticas Pedagógicas	Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins, e ou Mestrado e ou Doutorado em ensino e ou áreas afins.	1. Didática como campo epistemológico de formação de professores: aspectos históricos e enfoque contemporâneo. 2. Organização do trabalho pedagógico: dimensões e possibilidades. 3. O estágio supervisionado ressignificando os sentidos da formação docente por meio da ação reflexão-ação. 4. Saberes necessários à prática educativa. 5. Projetos pedagógicos: possibilidades epistemológicas e metodológicas para ações educativas emancipatórias em espaços escolares e não escolares. 6. Concepções de ensinar e aprender e os saberes necessários a prática educativa. 7. Práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva. 8. Multiletramentos na escola. 9. Recursos didáticos e tecnologias assistivas: possibilidades de intervenções pedagógicas. 10. O professor como pesquisador de sua prática pedagógica.
-----------	----	----------------------	--	---

3. Acrescentar o subitem 10.21.2. com a seguinte narrativa:

“Os candidatos que estejam concorrendo às vagas de “Língua Espanhola, Linguística, Literatura e Ensino” e “Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa” devem realizar a prova utilizando o espanhol e o inglês, respectivamente.”

4. Acrescentar o subitem 11.1.2. com a seguinte narrativa:

“Para os candidatos que estejam concorrendo às vagas de “Língua Espanhola, Linguística, Literatura e Ensino” e “Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa” as aulas devem ser ministradas em espanhol e inglês, respectivamente.”

5. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.

6. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº02/2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Advogado, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar no Anexo IV -conteúdo programático:

1.1. Onde se lê:

“DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e elementos. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Histórico das Constituições Brasileiras. Neoconstitucionalismo. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. Da interpretação do texto constitucional. Controle de Constitucionalidade: histórico, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial. Ação Direta de Inconstitucionalidade.”

1.2. Leia-se:

“DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e elementos. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Histórico das Constituições Brasileiras. Neoconstitucionalismo. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. Da interpretação do texto constitucional. Controle de Constitucionalidade: histórico, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial. Ação Direta de Inconstitucionalidade.

DIREITOS HUMANOS: Legislação antirracista e de promoção da igualdade racial (Lei Federal nº 12.288/2010 e Lei Federal nº 7.716/1989).”

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 05 de janeiro de 2024.

3. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite, Presidente da FUERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº03/2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar no Anexo IV -conteúdo programático:

1.1. Onde se lê:

“LEGISLAÇÃO- LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 1994 e alterações: Disposições preliminares. Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar.”

1.2. Leia-se:

“LEGISLAÇÃO- LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 1994 e alterações: Disposições preliminares. Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar. Legislação antirracista e de promoção da igualdade racial (Lei Federal nº 12.288/2010 e Lei Federal nº 7.716/1989).”

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2024, de 05 de janeiro de 2024.

3. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite, Presidente da FUERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº04/2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar no Anexo IV -conteúdo programático:

1.1. Onde se lê:

“LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 1994 e alterações: Disposições preliminares. Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar.”

1.2. Leia-se:

“LEGISLAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 1994 e alterações: Disposições preliminares. Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar. Legislação antirracista e de promoção da igualdade racial (Lei Federal nº 12.288/2010 e Lei Federal nº 7.716/1989).”

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 04/2024, de 05 de janeiro de 2024.

3. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Cicília Raquel Maia Leite, Presidente da FUERN

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA-SEI Nº 37, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Luciano Cavalcanti Xavier, matrícula nº 8447-6, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 026/2022-SIN, processo administrativo nº 00410002.005964/2021-07, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, e a J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE NATAL, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, S/N, ESQUINA COM A RUAS DOS CAMPOS, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, conforme preceitua o art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 93/2022-GS/SIN, de 03 de junho de 2022, publicada no dia 09 de junho de 2022. Diário Oficial do nº 15.198.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Portaria nº 09/2024-GS Natal, 1º de março de 2024

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SUSPENDER ALAS FÉRIAS, a partir de 01/03/2024 a 30/03/2024 do servidor JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 224.894-8, Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SEDEC, por motivo de interesse público, em conformidade com o artigo 87, da Lei Complementar nº 122/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, sendo que o servidor gozará suas férias em período oportuno, de concordância do Estado.

Art. 2º O referido ato motiva-se pela insuficiência de servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E CUMPRE-SE.

Silvio Torquato Fernandes

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SEDEC/RN